**SÚMULA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA CD-CAU/SC**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DATA** | 03 de setembro de 2019 | **HORÁRIO** | 8h10min às 14h40min |
| **LOCAL** | Florianópolis - SC | | |

|  |  |
| --- | --- |
| **ASSESSORIA** | Alcenira Vanderlinde – Gerente Geral  Antonio Couto Nunes – Assessor Especial da Presidência  Bruna Porto Martins – Secretária |

|  |
| --- |
| **Verificação de Quórum** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Membros presentes** | | **Horário chegada** | **Horário saída** |
| Daniela Pareja Garcia Sarmento | Presidente | 8h | 14h40min |
| Everson Martins | Vice-Presidente e Coordenador Adjunto da CEP | 8h | 14h40min |
| Gabriela Morais Pereira | Coordenadora da CEF | 8h | 13h57min |
| Rosana Silveira | Coordenadora da CED | 8h | 14h40min |
| Silvya Helena Caprario | Coordenadora Adjunta da COAF | 8h | 14h40min |

|  |  |
| --- | --- |
| **CONVIDADOS** | Isabel Leal Marcon Leonetti – Assessora Jurídica do CAU/SC  Filipe Lima Rockenbach – Gerente Administrativo e Financeiro do CAU/SC |

|  |  |
| --- | --- |
| **Ausências justificadas** | |
| **Conselheiro** | Fábio Vieira da Silva, Coordenador da CEP-CAU/SC. |
| **Justificativa** | Motivo pessoal. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Ausências não justificadas** | |
| **Conselheiro** | Conselheiro Rodrigo Kirck Rebêlo, Coordenador da COAF-CAU/SC. |

|  |
| --- |
| **Leitura e aprovação da Súmula da Reunião** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Encaminhamento** | A Súmula da 8ª Reunião Ordinária, do dia 30 de julho de 2019 foi aprovada e encaminhada para publicação. |

|  |
| --- |
| **Comunicações** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | Gerente Geral Alcenira |
| **Comunicado** | **Relato Gerência Geral:** A Gerente Alcenirainformou que conforme preconiza a Portaria de Compras (Portaria Normativa nº 01/2018, artigo 21, §3º), após a última reunião do Conselho Diretor foram iniciados os seguintes processos: a) 034/2019 – Aquisição de micro-ondas para a sala térrea do CAU/SC (Dispensa de Licitação); b) 035/2019 - Participação de 03 (três) empregados do CAU/SC no evento “3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DOS CONSELHOS PROFISSIONAIS”, realizado de 06 a 09 de agosto de 2019, em Brasília/DF (Inexigibilidade de Licitação); c) 036/2019 - Aquisição de periféricos de informática; d) 037/2019 - Aquisição de equipamentos de sonorização e transmissão; e) 038/2019 - Contratação de empresa especializada para ministrar curso de Formação em Liderança, com o propósito de desenvolver as habilidades de 10 (dez) empregados(as) do CAU/SC para o exercício da liderança sistêmica e humanizada; f) 039/2019 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de limpeza, asseio e conservação, bem como de recepção (Pregão Eletrônico); g) 040/2019 - Publicação referente à Chamada Pública nº 01/2019 no Diário Catarinense (Dispensa de Licitação); h) 041/2019 - Contratação de prestação de serviços de impressão do tipo “outsourcing”, fornecimento de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa, com fornecimento de equipamentos em regime de locação, bem como de materiais de consumo (exceto papel) e serviços de manutenção preventiva e corretiva. |

|  |  |
| --- | --- |
| **4** | **Apresentação dos assuntos extra pauta.** |
| Foram incluídos alguns itens extra pauta, sendo eles: ***Validação da participação do CAU/SC na Semana Inclusiva, com realização do evento Caminhada da Acessibilidade***; ***Notificação do CAU/BR acerca do cumprimento por parte do CAU/SC acerca do cumprimento de atos normativos aprovados pelo CAU/BR; Pedido de anuência e apoio ao Projeto Cultural “A arquitetura neocolonial em Santa Catarina: do erudito ao popular”; Relato e encaminhamentos sobre situação absenteísmo de empregado; Análise do pedido de apoio institucional do Instituto Gene, conforme Processo de Parceria nº 022/2019; Resposta negativa do CAU/BR à consulta sobre a viabilidade de aquisição de imóvel em São José/SC para construção da nova sede do CAU/SC.*** |

|  |
| --- |
| **ORDEM DO DIA** |

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Encaminhamentos sobre diagnóstico relativo às denúncias recebidas no CAU/SC sobre supostas irregularidades cometidas por agentes públicos no exercício das suas funções.** |
| **Fonte** | - |
| **Relator** | Presidente Daniela |
| **Encaminhamento** | A Presidente Daniela explicou que essa pauta foi solicitada pelo Conselho Diretor a fim de que a Assessoria Jurídica e a GERFISC fizessem um levantamento. Logo após, ressaltou que a GERFISC, ao fazê-lo, notou que muitas outras coisas poderiam contribuir para esse tipo de encaminhamento. Após discussão, foi definido como encaminhamento continuar a pesquisa e, após obter o retorno da Assessoria Jurídica e da GERFISC. |

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | **Aprovação da Portaria Normativa de Benefícios.** |
| **Fonte** | - |
| **Relator** | - |
| **Encaminhamento** | Item foi retirado de pauta por conta de a matéria não ter sido analisada pela COAF-CAU/SC. Será deliberado na próxima reunião ordinária do Conselho Diretor, a ser realizada no dia 1º de outubro de 2019. |

|  |  |
| --- | --- |
| **3** | **Encaminhamentos sobre a situação de conselheiros que ultrapassaram os limites de faltas justificadas e não justificadas nos termos do Regimento Interno do CAU/SC.** |
| **Fonte** | - |
| **Relator** | Gerente Geral Alcenira e Assessora Jurídica Isabel |
| **Encaminhamento** | A Gerente Alcenira apresentou um panorama geral sobre o assunto, informou que a Assessoria Jurídica elaborou um estudo em formato de parecer, no qual foi feita uma análise jurídica em relação aos procedimentos administrativos a serem adotados diante da existência de indícios de falta injustificada de conselheiro às reuniões ou eventos em número superior ao previsto na legislação e no Regimento Interno do Conselho. A Gerente Alcenira esclareceu que o CAU/BR aprovou regulamentação que se aplica complementarmente ao Regimento do CAU/SC. Esta nova regulamentação esclarece quais as circunstâncias que podem ser consideradas faltas justificadas nos casos em que os conselheiros confirmam e não comparecerem, as condições e regras para as licenças de conselheiros. Esclareceu ainda que, a Deliberação Plenária do CAU/BR reafirmou que nos casos em que o conselheiro for convocado e não se manifestar (não responder) será considerado falta não justificada. Disse também, que a normativa não regulamentou o processo administrativo sobre as faltas. A Assessora Jurídica Isabel Leonetti disse que o ideal seria a regulamentação vir do CAU/BR, porém o CAU/SC não pode deixar de aplicar a regra e se responsabilizar, e sugeriu regulamentar por meio de Portaria Normativa aprovada em Plenário, e após comunicar o CAU/BR, provocando-o a fazer algo similar. Após, expôs algumas alternativas para resolver o assunto. A Presidente Daniela sugeriu complementar o texto da convocação na INTRANET, sobre a questão das justificativas e incluir o *link* da deliberação acerca do assunto. A Conselheira Silvya sugeriu, também com relação à INTRANET, a inserção de notificação de recebimento, a fim de que se torne possível visualizar quando o documento for aberto. Adiante, a Assessora Isabel apresentou mais considerações acerca do Parecer Jurídico. Após discussão, foi deliberado por: solicitar à Assessoria Jurídica do CAU/SC a elaboração de minuta de Portaria Normativa regulamentando o processo administrativo a ser instaurado em caso de eventual constatação de indícios quanto à falta injustificada, por parte de conselheiro do CAU/SC, a reuniões do Conselho em número superior àquele previsto na legislação e no Regimento Interno, a qual será submetida à apreciação prévia do próprio Conselho Diretor e, posteriormente, do Plenário e que para a elaboração dessa minuta de Portaria Normativa, a Assessoria Jurídica do CAU/SC deverá considerar as seguintes definições prévias: **1)** A instrução processual – que envolve a prática de atos tais como a notificação do conselheiro envolvido, a eventual oitiva de depoimento pessoal deste, o recebimento da defesa e dos documentos porventura por ele apresentados – competirá ao próprio Plenário do CAU/SC, devendo o seu acompanhamento ser delegado ao conselheiro que for designado relator; **2)** Caberá recurso da decisão plenária ao Plenário do CAU/BR, o qual será, porém, interposto perante o próprio CAU/SC, podendo o Plenário do CAU/SC reconsiderar sua decisão dentro do prazo de 30 (trinta) dias; **3)** O conceito de “reuniões”, para fins de interpretação do artigo 22 do Regimento Interno do CAU/SC, que prevê que “O conselheiro que, no período correspondente ao ano civil, faltar sem justificativa a 03 (três) reuniões ou mais, para as quais tenha sido regularmente convocado perderá o mandato, mediante processo administrativo” abrange exclusivamente as reuniões plenárias, conselho diretor, comissões permanentes e temporárias e representações ou missões objeto de deliberação pelo CAU/SC; **4)** Esta Portaria Normativa também regulamentará os procedimentos administrativos a serem observados diante da ocorrência das demais hipóteses que podem ocasionar a perda do mandato de conselheiro, nos termos no artigo 36, § 2º, da Lei nº 12.378/2010 *[(...) Perderá o mandato o conselheiro que: I - sofrer sanção disciplinar; II - for condenado em decisão transitada em julgado por crime relacionado com o exercício do mandato ou da profissão, (...)],* os quais poderão ser simplificados em relação àquele a ser definido para o caso de identificação de indícios de ausência injustificada a reuniões em número superior ao autorizado. (Deliberação nº 77/2019 – CD-CAU/SC). Também foi analisado as manifestações dos conselheiros que retornaram ao e-mail enviado por solicitação do Conselho Diretor na reunião anterior, após apreciação, deliberou-se por: **1)** Conhecer das justificativas e documentos apresentados pelos Conselheiros (as), para validar as justificativas de faltas às seguintes reuniões: Conselheira Gabriela Moraes Pereira: 88ª Reunião Plenária Ordinária, 2ª Reunião Ordinária da CEF, 1ª Reunião Extraordinária da CEF; Conselheira Patricia Figueiredo Sarquis Herden: 92ª Reunião Plenária Ordinária, 1ª Reunião Extraordinária da CEP, 5ª Reunião Ordinária da CEP; Conselheiro Rodrigo Althoff Medeiros: 90ª Reunião Plenária Ordinária, 91ª Reunião Plenária Ordinária, 2ª Reunião Extraordinária da CEF, 6ª Reunião Ordinária da CEF, 7ª Reunião Ordinária da CEF; **2)** Enviar e-mail aos conselheiros Luiz Fernando Motta Zanoni e Rodrigo Kirck Rebêlo solicitando informações adicionais para apresentação até 30 de setembro de 2019; **3)** Enviar e-mail aos conselheiros (a) Carolina Pereira Hagemann, Leonardo Porto Bragaglia e Mateus Szomorovszky, reiterando a oportunidade de manifestação e apresentação de documentos até 30 de setembro de 2019; **4)** Realizar um informe sobre estes procedimentos e as novas regras da regulamentação sobre as faltas, justificativas e licenças de conselheiros na próxima reunião Plenária do CAU/SC. (Deliberação nº 88/2019 – CD-CAU/SC). |

|  |  |
| --- | --- |
| **4** | **Encaminhamentos sobre Portaria Normativa nº 07/2019 que trata das propostas de benefícios.** |
| **Fonte** | - |
| **Relator** | Gerente Geral Alcenira |
| **Encaminhamento** | A Gerente Alcenira explicou que nesse ponto de pauta seria necessária a análise de uma proposta de oferta de benefício a Arquitetos e Urbanistas, assim como seriam apresentados alguns encaminhamentos relativos à questão de benefícios, realização de convênios, entre outros. Após, apresentou a Deliberação nº 006/2019 - CEF-CAU/BR, a qual recomendou não realizar convênios com terceiros para divulgação ou realização de cursos, treinamentos e afins, aos profissionais registrados  no CAU. Apresentou também a Deliberação nº 76/2018 - COA-CAU/BR, que solicitou manifestação do Plenário do CAU/BR recomendando que os CAU/UF verifiquem se os convênios assinados pelas respectivas Autarquias cumprem a legislação em vigor. A Gerente Alcenira disse que há diferentes entendimentos acerca do assunto pelos CAU/UF, porém não existe uma decisão definitiva. A Presidente Daniela sugeriu um edital para apoio institucional permanente, no qual seriam expostos os tipos de parceria que o CAU/SC gostaria de realizar e deixá-los “abertos”. Disse que a concessão de benefício tem que ser discutida com o CEAU-CAU/SC, mas não o apoio institucional. Logo após, a Gerente Alcenira efetuou leitura da proposta de benefício apresentada pela empresa Alexandre Rodrigues Justi Me. A Conselheira Rosana sugeriu a revogação da portaria. Após discussão, foi definido como encaminhamento elaborar a proposta de deliberação relativa à revogação da Portaria Normativa nº 07/2019 e após encaminhá-la para o Plenário do CAU/SC. Deliberou-se por rejeitar a proposta supracitada, em relação à oferta de desconto para cursos de Master Revit aos profissionais registrados no Sistema CAU/SC e funcionários do CAU/SC.(Deliberação nº 78/2019 – CD-CAU/SC). |

|  |  |
| --- | --- |
| **5** | **Alteração do calendário de reuniões do CAU/SC.** |
| **Fonte** | - |
| **Relator** | Gerente Geral Alcenira |
| **Encaminhamento** | A Gerente Alcenira explicou que seria necessário convalidar a decisão da CTP-CAU/SC, referente à alteração da data da reunião ordinária do dia 23 de agosto de 2019 para o dia 30 de agosto de 2019 e da reunião ordinária do dia 18 de outubro de 2019 para o dia 21 de outubro de 2019, bem como alterar a data da reunião ordinária da COAF-CAU/SC do dia 20 de novembro de 2019 para o dia 18 de novembro de 2019 e a data da 96ª Reunião Plenária Ordinária do dia 11 de outubro de 2019 para o dia 18 de outubro de 2019. Foi deliberado por aprovar o Calendário Anual de 2019 do CAU/SC, com as alterações supracitadas. (Deliberação nº 84/2019 – CD-CAU/SC). |

|  |  |
| --- | --- |
| **6** | **Realização de Evento em Parceria com a UFSC – I Seminário de Arquitetura em Saúde.** |
| **Fonte** | - |
| **Relator** | Presidente Daniela e Gerente Geral Alcenira |
| **Encaminhamento** | A Presidente Daniela explicou que o evento trataria Arquitetura e Saúde, debate que o CAU/SC já vem desenvolvendo no último período. A Gerente Alcenira apresentou a proposta de evento e a programação e disse que para esse evento não haveria repasse de recursos financeiros, detalhando que o CAU/SC participaria na condição de co-realizador do evento. Foi deliberado por: Realizar em conjunto com o Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSC, o “I Seminário de Arquitetura e Urbanismo: Prevenção e Controle de Infecções”, nos dias 14 e 15 de outubro de 2019, na cidade de Florianópolis/SC; Aprovar a programação do evento, bem como, o convite aos palestrantes: Arquiteto e Urbanista, Dr. Antonio Pedro Alves de Carvalho; Arquiteta e Urbanista, Dra. Eliete de Pinho Araújo; Arquiteta e Urbanista, Esp. Elisabeth Hirt; Arquiteto e Urbanista, Dr. Fábio Bittencourt; Arquiteto e Urbanista, Me. Guilherme Coelho; Arquiteto e Urbanista, Me. Marcio Nascimento de Oliveira; Aprovar que os custos de passagem, deslocamento urbano, hospedagem e alimentação dos palestrantes, correção às expensas do CAU/SC, no centro de custos do Gabinete da Presidência; Solicitar à UFSC a inclusão do selo do Movimento Nacional ODS - Santa Catarina nos materiais de divulgação do evento.(Deliberação nº 80/2019 – CD-CAU/SC). |

|  |  |
| --- | --- |
| **7** | **Realização de Evento em parceria com o CAU/BR, com a Bancada Feminina da ALESC e com a Comissão de Desenvolvimento Urbano - CDU da Câmara dos Deputados – 1º Ciclo de debates Mulheres na Arquitetura: Cidades Inclusivas para as Mulheres – Etapa Santa Catarina.** |
| **Fonte** | - |
| **Relator** | Presidente Daniela |
| **Encaminhamento** | A Presidente Daniela informou que este evento é o primeiro de um Ciclo que percorrerá diversas capitais do País. Que foi instituída Curadoria para o evento e que em Santa Catarina estava tudo estruturado para divulgação. Disse que o CAU/SC recebeu uma Moção de Aplausos da ALESC em virtude da inclusão do debate de gênero. Foi deliberado por: Realizar em conjunto com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR e a Bancada Feminina da Assembleia Legislativa de Santa Catarina – ALESC, o Ciclo de Debates Mulheres na Arquitetura – Etapa Santa Catarina, com o tema “Cidades Inclusivas Para as Mulheres”, no dia 12 de setembro de 2019, na ALESC, em Florianópolis/SC; Aprovar a programação do evento, bem como, o convite às palestrantes Daphne Besen (internacionalista, representante do Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos – ONU-Habitat), Paula Zacarias (Arquiteta e Urbanista, representante do Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos – ONU-Habitat) e Neila Janes Viana Vieira (Arquiteta e Urbanista da Central de Projetos/Segov do município de Campo Grande, onde desenvolve estudos na área de planejamento urbano e gênero, e Conselheira do CAU/MS), com os custos de passagens, hospedagem e alimentação às expensas do CAU/SC, especificamente do centro de custos vinculados ao projeto Câmaras Temáticas; Aprovar a contração do fornecimento dos serviços de *coffee break*, com pagamento através do centro de custos do projeto Câmaras Temáticas. (Deliberação nº 79/2019 – CD-CAU/SC). |

|  |  |
| --- | --- |
| **8** | **Análise do pedido de Apoio Institucional a FURB conforme Processo de Parceria nº 019/2019.** |
| **Fonte** | - |
| **Relator** | Gerente Geral Alcenira |
| **Encaminhamento** | A Gerente Alcenira elucidou que se tratava de solicitação de apoio institucional, sem transferência de recursos financeiros, para divulgação do curso de “Especialização, Latu Sensu, em Engenharia e Segurança do Trabalho”, com início em 13 de setembro de 2019. Foi deliberado por aprovar a celebração de Acordo de Cooperação com a FURB, formalizando apoio institucional para divulgação do curso e aprovar a assinatura do Acordo de Cooperação, *Ad Referendum* do Plenário. (Deliberação nº 81/2019 – CD-CAU/SC). |

|  |  |
| --- | --- |
| **9** | **Análise do pedido de apoio institucional a FURB conforme Processo de Parceria nº 020/2019.** |
| **Fonte** | - |
| **Relator** | Gerente Geral Alcenira |
| **Encaminhamento** | A Gerente Alcenira disse que se tratava de solicitação de apoio institucional, sem transferência de recursos financeiros, para divulgação do curso de “Especialização, Lato Sensu, em Mobilidade Urbana Sustentável”, com lançamento oficial no dia 12 de setembro de 2019 e início do curso em 18 de outubro de 2019. Foi deliberado por aprovar a celebração de Acordo de Cooperação com a FURB, formalizando apoio institucional para divulgação do curso; Aprovar a assinatura do Acordo de Cooperação, *Ad Referendum* do Plenário; Solicitar à FURB a inclusão dos ODS no material de divulgação. (Deliberação nº 82/2019 – CD-CAU/SC). |

|  |  |
| --- | --- |
| **10** | **Análise do pedido de apoio institucional da FUNDESTE conforme Processo de Parceria nº 021/2019.** |
| **Fonte** | - |
| **Relator** | Gerente Geral Alcenira |
| **Encaminhamento** | A Gerente Alcenira explicou que se tratava de solicitação de apoio institucional, sem transferência de recursos financeiros, para divulgação do projeto “Bioeconomia no Ambiente Construído Urbano e Rural para Sustentabilidade e o Desenvolvimento Sustentável”, bem como a cessão da marca institucional do CAU/SC para divulgação deste projeto. Foi deliberado por aprovar a celebração de Acordo de Cooperação com a Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – FUNDESTE, formalizando apoio institucional para divulgação do projeto a ser realizado de 20 de outubro de 2019 a 20 de dezembro de 2019, na Região Oeste de Santa Catarina.(Deliberação nº 83/2019 – CD-CAU/SC). |

|  |  |
| --- | --- |
| **11** | **Participação do CAU no XXI no Congresso Brasileiro de Arquitetos.** |
| **Fonte** | - |
| **Relator** | Gerente Geral Alcenira |
| **Encaminhamento** | A Gerente Alcenira esclareceu que o Plenário já aprovou a participação do CAU/SC no XXI CBA, contudo, a mesma deliberação havia solicitado que as Comissões fizessem análise da programação e pertinência de participação nas vasta programação, selecionando as pautas formativas e de maior interesse público ao CAU/SC. Que as comissões retornaram com as indicações, que somente dois conselheiros não haviam se manifestado acerca da disponibilidade e interesse em participar do Congresso e disse que seria elaborada uma deliberação única com a programação do evento, levantamento de custos, para depois levar ao Plenário do CAU/SC. |

|  |  |
| --- | --- |
| **12** | **Apresentação das Diretrizes do Plano de Ação e Programação Orçamentária 2020 do CAU/BR e encaminhamentos sobre a construção do orçamento 2020.** |
| **Fonte** | - |
| **Relator** | Presidente Daniela |
| **Encaminhamento** | A Presidente Daniela explicou a intenção era iniciar o processo de contratação de empresa para auxiliar na realização de oficinas para definição dos projetos que integrarão o plano de ção para o Orçamento  de 2020 do CAU/SC, nos mesmos moldes utilizados no ano passado. Foi deliberado por: Realizar oficina (ou oficinas) no mês de setembro ou outubro de 2019, conforme agenda disponível do CAU/SC, para embasar e validar os parâmetros e critérios para definição dos projetos  que integrarão o plano de ação para o Orçamento de 2020 do CAU/SC; Contratar serviço de facilitação e moderação que contemple os requisitos e garanta o encaminhamento das decisões necessárias de forma participativa, bem como, entregue uma matriz que possa auxiliar no alinhamento, definição e monitoramento do Orçamento 2020 do CAU/SC.(Deliberação nº 87/2019 – CD-CAU/SC). |

|  |  |
| --- | --- |
| **13** | **Aprovação da pauta da 95ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/SC.** |
| **Fonte** | 95ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/SC. |
| **Relator** | Presidente Daniela |
| **Encaminhamento** | Após análise foi aprovada por unanimidade dos votos a pauta da 95ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/SC. (Deliberação nº 86/2019 – CD-CAU/SC). |

|  |
| --- |
| **EXTRA PAUTA** |

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Validação da participação do CAU/SC na Semana Inclusiva, com realização do evento Caminhada da Acessibilidade.** |
| **Fonte** | - |
| **Relator** | Conselheira Silvya |
| **Encaminhamento** | A Conselheira Silvya explicou que o pedido se originou da CPUA-CAU/SC e que estava no Plano de Trabalho da Câmara Temática de Acessibilidade. Disse que o evento acontecerá no dia 18 de setembro de 2019, às 10h, iniciando na frente da Catedral Metropolitana de Florianópolis e que seria preciso apoio na parte de “cobertura fotográfica”, a fim de possibilitar a futura confecção de um documentário.  Após discussão, foi deliberado por: validar a participação do CAU/SC na Semana Inclusiva promovida pelo Ministério Público do Trabalho de Santa Catarina - MPT-SC, bem como aprovar a realização da atividade “Caminhada pela Acessibilidade” pelo CAU/SC através do projeto Câmara Temática de Acessibilidade; Convocar a Conselheira Silvya Helena Caprario para participar da atividade “Caminhada pela Acessibilidade”, a ser realizada no dia 18 de setembro de 2019, das 10h às 12h; fornecer a logomarca do CAU/SC na divulgação da Semana Inclusiva, bem como, solicitar a inclusão da logomarca de signatário do Movimento Nacional ODS Santa Catarina, com destaque ao ODS 11. (Deliberação nº 85/2019 – CD-CAU/SC). |

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | **Notificação do CAU/BR acerca do cumprimento por parte do CAU/SC acerca do cumprimento de atos normativos aprovados pelo CAU/BR.** |
| **Fonte** | - |
| **Relator** | Gerente Geral Alcenira |
| **Encaminhamento** | A Gerente Alcenira informou que no dia anterior o CAU/SC recebeu um ofício do CAU/BR de solicitação da revogação imediata, por parte dos CAU/UF, dos atos que transgridam, ofendam ou confrontem a Resolução CAU/BR nº 47, a qual dispõe sobre os deslocamentos a serviço no âmbito do CAU/BR e dos CAU/UF. A Presidente Daniela sugeriu que os arquivos referentes à matéria fossem inseridos na INTRANET, para conhecimento dos membros do Conselho Diretor. Foi definido como encaminhamento enviar a matéria à COAF-CAU/SC, para posteriormente “devolver” para análise na próxima reunião ordinária do Conselho Diretor. |

|  |  |
| --- | --- |
| **3** | **Pedido de anuência e apoio ao Projeto Cultural “A arquitetura neocolonial em Santa Catarina: do erudito ao popular”.** |
| **Fonte** | - |
| **Relator** | Presidente Daniela e Gerente Geral Alcenira |
| **Encaminhamento** | A Presidente Daniela explicou que se trata de um projeto para concorrer ao prêmio “Elisabete Anderle de Estímulo à Cultura”. Disse que o projeto objetiva desenvolver um inventário da arquitetura neocolonial, o qual vai gerar uma publicação e que, com a chancela do CAU/SC o projeto ganharia mais pontos, fato que daria mais “força” para concorrer ao prêmio. O Conselho Diretor encaminhou pela assinatura da Carta de Anuência. |

|  |  |
| --- | --- |
| **4** | **Relato e encaminhamentos sobre situação absenteísmo de empregado.** |
| **Fonte** | - |
| **Relator** | Gerente Administrativo e Financeiro Filipe e Gerente Geral Alcenira |
| **Encaminhamento** | O Gerente Filipe fez relato sobre a condição funcional de Empregado Público do CAU/SC, esclarecendo que continua afastado das atividades laborais pela perícia do INSS desde o mês de abril. Disse que ele deveria ter voltado ao trabalho na presente data e que o setor de recursos humanos o questionou sobre sua volta às atividades, sendo que ele disse que iria pedir a revisão do benefício. O Gerente Filipe ressaltou que o Conselho não pagaria ao empregado os dias “descobertos” de atestado. Diante da complexidade da situação, o Conselho Diretor definiu por solicitar à consultoria externa trabalhista contratada pelo CAU/SC que efetue um estudo detalhado para melhor orientar a gestão do CAU/SC em relação a este assunto. |

|  |  |
| --- | --- |
| **5** | **Análise do pedido de apoio institucional do Instituto Gene conforme Processo de Parceria nº 022/2019.** |
| **Fonte** | - |
| **Relator** | Presidente Daniela |
| **Encaminhamento** | A Presidente Daniela informou que o CAU/SC recebeu o pedido de apoio institucional para o projeto “FastBuilt Experience”, a ser realizado no dia 16 de outubro de 2019, em Blumenau/SC, ressaltando que tinha sido encaminhada parte da documentação, portanto não foi possível avaliar o processo. |

|  |  |
| --- | --- |
| **6** | **Resposta negativa do CAU/BR à consulta sobre a viabilidade de aquisição de imóvel em São José/SC para construção da nova sede do CAU/SC.** |
| **Fonte** | - |
| **Relator** | Conselheira Rosana |
| **Encaminhamento** | A Conselheira Rosana, a título de informe, falou que a CTP-CAU/SC fez uma consulta formal ao CAU/BR sobre a possibilidade de aquisição de imóvel para a nova sede do CAU/SC no município de São José/SC e que o CAU/BR apresentou uma resposta negativa, haja vista que pela lei, os CAU/UF devem ter sede na capital. Após, disse que a intenção da comissão era reiterar a consulta, tendo em vista que a resposta do CAU/BR não foi fundamentada, mas que vai avaliar o melhor momento de apresenta-lo. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO** Presidente  **ROSANA SILVEIRA**  Coordenadora da CED |  | **EVERSON MARTINS** Vice- Presidente e Coordenador  Adjunto da CEP  **GABRIELA MORAIS PEREIRA** Coordenadora da CEF |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **SILVYA HELENA CAPRARIO** Coordenadora Adjunta da COAF | |  |  |
| **ANTONIO COUTO NUNES**  Assessor Especial da Presidência  Assessoria |  | | **ALCENIRA VANDERLINDE**  Gerente Geral  Assessoria |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |